



Faculdades
Oswaldo Cruz

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

Os signatários deste Instrumento Particular, de um lado INST. EDUC. OSWALDO QUIRINO LTDA., com sede na R BRIG^o GALVÃO, 540, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ 60.704.418/0001-01, mantenedora do FACULDADES OSWALDO CRUZ doravante denominadas apenas **ESCOLA**, e, de outro lado GABRIELA MARTINS DA SILVA, funcionário desta instituição, portador(a) do RG n^o, inscrito(a) no CPF sob n^o 453.843.278-47, responsável pelo seu dependente, aluno(a) da 4^a série do Curso de ENFERMAGEM, RA, doravante denominado(a) **BOLSISTA**, têm entre si justo e acordado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Considerando que todo auxiliar tem direito a gozar de bolsas de estudo integrais, incluindo matrícula, as partes têm entre si justo e acordado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA 1^a O(A) **BOLSISTA** declara, para todos os fins, que tem total e pleno conhecimento da **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ESTADO DE SÃO PAULO**, cujas regras integram o presente Termo.

CLÁUSULA 2^a O presente Termo de Concessão de Bolsa de Estudos é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre a **ESCOLA** e o(a) aluno(a) supra qualificado(a), estando este sujeito a todas as normas lá presentes, bem como do Regimento Interno da Instituição.

CLÁUSULA 3^a Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir questões oriundas do presente Termo.

E, por assim estarem ajustados, assinam o presente Termo em 03 (tres) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 01 DE AGOSTO DE 2023.

INST. EDUC. OSWALDO QUIRINO LTDA.

PAULA SCOTINI PEREIRA
Aux. Dep. Pessoal III
RG 42.521.079-2
TESTEMUNHA

Gabriela Martins da Silva

GABRIELA MARTINS DA SILVA
FUNCIONÁRIO

BOLSISTA